

Emenda 2

PL 06/16
PMR, 0732/16

Inclui artigo 3º com a seguinte redação

Artigo 3º - Fica o município de Perto Alegre obrigado a realizar a compensação ambiental e mitigação dos impactos ambientais gerados pelas construções previstas na área a ser desafetada.

Justificativa

Da Tribuna

~~Paulo~~ ~~Paulo~~

~~Paulo~~ ~~Paulo~~

**APREGOADO PELA
MESA EM** 16 MAI 2016